

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Abandono de Animais no âmbito do município de Ibitinga, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

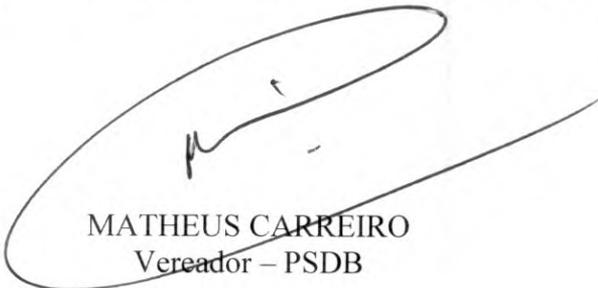
Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar campanhas de conscientização acerca das consequências do abandono de animais.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para a realização das ações de que trata o caput deste artigo.

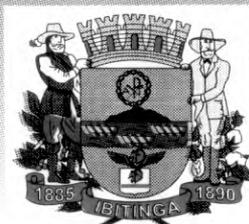
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de novembro de 2017.



MATHEUS CARREIRO  
Vereador – PSDB



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

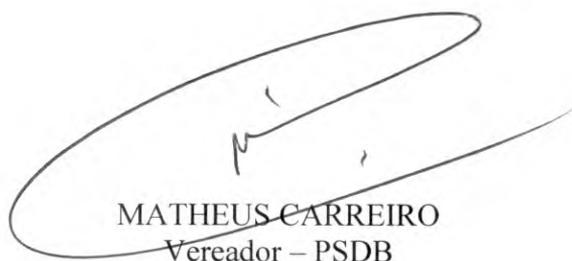
Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Os animais são protegidos pela Constituição Federal vigente, além de contar com a criminalização dos atos cruéis contra eles trazida pela Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). Sabe-se que todos os dias animais são abandonados e vagam sofrendo pelas ruas. Dados da Organização Mundial da Saúde apontam que existem cerca de 30 milhões de animais abandonados nas ruas do nosso país. O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de comportar tal demanda.

O número de animais abandonados cresce ainda mais no fim do ano quando se aproxima o período das festividades natalinas e as pessoas viajam. É necessário criar meios de reduzir esse abandono. O presente projeto possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa cidade, promovendo a conscientização de toda a população ibitinguense sobre o quão cruel é o abandono animal, bem como as terríveis consequências que este ato acarreta. Através desta campanha, espera-se que seja possível sensibilizar os munícipes e reduzir o número de animais abandonados.

Desta forma, busco o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Respeitosamente,



**MATHEUS CARREIRO**  
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**